

Estado do Pará PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Suprimentos e Serviços Setor de Licitações e Contratos



<u>3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2021</u> <u>INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021-PMVX</u>

Terceiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória Do Xingu) e a empresa ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE **ESPECIALIZADOS SERVICOS** TÉCNICOS **PROFISSIONAIS** DE ASSESSORIA CONSULTORIA JURÍDICA, que entre si celebrarão o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021 o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), neste ato representado pelo Sr. Márcio Viana Rocha - Prefeito Municipal e a empresa ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.756.665/0001-58, com sede com sede na Av. Governador José Malcher nº. 937, Sala 1904, Bairro Nazaré, CEP: 66.055-260, na cidade de Belém, estado do Pará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio Sr. JOÃO BASTISTA CABRAL COELHO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade expedida pela OAB/PA n°. 19.846 e CPF: 723.775.502-15, residente e domiciliado na Passagem Bons Amigos n°. 539, Bairro Guanabara, na cidade de Ananindeua, estado do Pará, CEP: 67.010-530, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo n °. 001/2021, referente a Inexigibilidade nº. 001/2021-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 001/2021, referente a Inexigibilidade nº. 001/2021-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, estendendo a sua vigência por mais 12 (doze) meses, onde terá início em 29/12/2023 a 29/12/2024, conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III – DA REPACTUAÇÃO:

3.1 – O reajuste contratual será de 4,68%, conforme índice IPCA, apurado nos últimos 12 (doze) meses entre o período de dezembro de 2022 a novembro de 2023, passando o valor global de R\$: 487.543,44 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para R\$: 510.360,36 (Quinhentos e Dez Mil Trezentos e Sessenta Reais e Trinta e Seis Centavos), conforme autoriza Art. 65, Inciso II, Letra "d", Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores

CNPJ: 34.887.935/0001-53



Estado do Pará PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Suprimentos e Serviços Setor de Licitações e Contratos



CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:
- 04 122 0005 2.005 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
- 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI - DA PUBLICAÇÃO

- 6.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.
- E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 29 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

CONTRATADA: ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 19.756.665/0001-58

1	CPF:	
2	CPF·	